



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 4344/2018.

Requisição nº 1991/2018.

Contrato nº 005/2019.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 038/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa **COPY & COMPANY – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.160.543/0001-90, com sede na Rua Praça Emedí Maximino Vizotto nº 80, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme/SP, CEP 13612-012, tel.: (19) 3572 2400, email: copycompany@copycompany.com.br, dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal – agência 0899 – conta corrente nº 03-00891-9, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ VICENTINI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 05/10/1962, portador da cédula de Identidade nº 15.163.863-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.177.008-02, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, nº 30, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme/SP, CEP 13612-012, tel.: (19) 3572 2400, email: copycompany@copycompany.com.br, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contratação de empresa para manutenção preventiva das copiadoras RICOH MP 1500 E MP 1600 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em consonância ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 64, bem como o aceite da empresa, fls. 65 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 74/75, fica prorrogado o presente contrato nº 005/2019 por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04 de fevereiro de 2019**, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 64, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 71/73 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 74, o valor total para suportar a prorrogação será no importe de **R\$ 1.124,04 (um mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, anual, e **R\$ 93,67 (noventa e três**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

reais e sessenta e sete centavos) por mês, com base no índice IPC/FIPE, em 4,0799%, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:


12.01.00 Secret. Saúde – Ficha 432 – 33.90.39-99 RO 10.301 1001 2004 F01 CA 3100000
Valor Anterior R\$ 1.080,00 x IPC/FIPE 4,0799% Valor Atualizado R\$ 1.124,04 sendo R\$ 93,67 p/mês.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

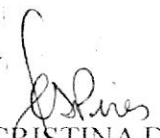
E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente termo, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.


Pirassununga, 13 de 02 de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ VICENTINI
p/ CORY & COMPANY –
TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA.

Testemunhas:


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.274.640-8 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 4344/2018.

Requisição nº 1991/2018.

Contrato nº 005/2019.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 038/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: COPY & COMPANY – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva das copiadoras RICOH MP 1500 E MP 1600 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 13 de 02 de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Protocolo nº 4344/2018.

Requisição nº 1991/2018.

Contrato nº 005/2019.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 038/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: COPY & COMPANY – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva das copiadoras RICOH MP 1500 E MP 1600 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302, Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 13 de 02 de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JOSÉ LUIZ VICENTINI

RG: 15.163.863-9 SSP/SP

CPF: 017.177.008-02

Data de Nascimento: 05/10/1962

Telefone: (19) 3572 2400

Endereço: Rua dos Girassóis, nº 30, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme/SP, CEP 13612-012.

E-mail: copycompany@copycompany.com.br

E-mail: copycompany@copycompany.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: C & C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.

CNPJ Nº: 05.160.543/0001-90

REQUISIÇÃO Nº 1991/2018.

PROTOCOLO ADM. Nº 4344/2018.

CONTRATO Nº 005/2019.

TERMO ADITIVO Nº 038/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva das copiadoras RICOH MP 1500 E MP 1600 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.124,04 (um mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2020.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal